



# Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-1124  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

SEAB/DEAGRO

Pág.: 48

Rub.: /

## PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: LINDOESTE-PR

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Município de Lindoeste		CNPJ: 80.881.915/0001-92	
Endereço: Avenida Marechal C. Rondon, s/nº - Centro - Lindoeste			
UF:PR	CEP: 85.826-000	Telefone: (45 ) 3237-1250	
Conta Corrente: nº 38.792-4	Banco: Banco do Brasil - 001	Agência: 3508-4	Praça de Pagamento: Imigrante
Responsável: SILVIO DE SOUZA			CPF: 913.358.179-72
Cl/Órgão Expedidor: 5.569.712-4/SSP-PR	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	

### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Município de Lindoeste tem 60% de sua população que residem em área rural, possui um dos menores IDH's do Estado do Paraná, e necessita de apoio para os nossos agricultores, para melhorar o aumento de sua produtividade, e o nosso município não possui condições de apoiar com recursos, os nossos agricultores, e necessita do apoio da Secretaria de Agricultura do Estado, para que com este apoio, eles possam adquirir calcário para melhorar sua produção. As produções agrícolas que serão beneficiadas, serão produtores de milho e bicho da seda. Os agricultores que forem beneficiados pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, terão um aumento imediato de 10% nas sua produções, e nos subsequentes, continuarão a ter aumento em suas produções, fato este que contribuirá para a economia do município e do agricultor, evitando assim o êxodo rural.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	580,00	toneladas	160,00	92.800,00
<b>Total (R\$) 92.800,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	116,00	-	116,00

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 38.792, Agência 3508-4 do Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

O município de Lindoeste depositara como contrapartida municipal o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) na conta bancaria especifica do convênio.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

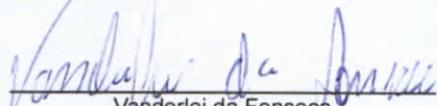
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/01/2013	15/01/2013
Definição dos Beneficiários	02/09/2013	02/09/2013
Definição do Técnico Responsável	18/09/2013	18/09/2013
Levantamento de Documentos	13/09/2013	13/09/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	10 (dez) dias	40 (quarenta) dias
Contrapartida Municipal (após o recebimento do recurso)	10 (dez) dias	30 (trinta) dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	40 (quarenta) dias	180 (cento e oitenta) dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	180 (cento e oitenta) dias	360 (trezentos e sessenta) dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Vanderlei da Fonseca  
Técnico Agrícola  
CREA nº 30.538-D/PR

Local: Lindoeste-PR Data: 10 Fevereiro /2014 .

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
CPF 913.358.179-72  
Silvio de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF 913.358.179-72

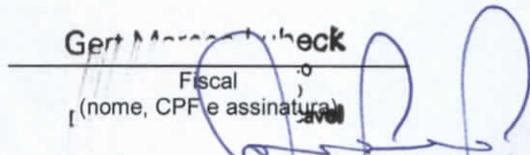
Data: 10 /Fevereiro / 2014.

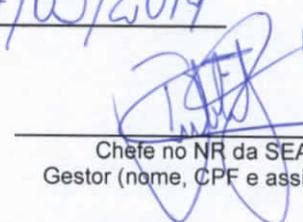
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL

Data: 27/03/2014

  
Gert Marcos Lubbeck  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
Gert Marcos Lubbeck  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

  
Eder Eduardo Bublitz  
Chefe do N. Regional  
SEAB - Cascavel  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
035 476 299-00

